



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1.A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itambaracá/Pr dentre outras atribuições, é responsável por garantir o Benefício Eventual da Política de Assistência Social; a necessidade em atender o interesse público sendo concedido as famílias atendimento para realização de oficinas que compõem aulas de dança, artesanato, musica, esportes entre outras; proporcionando a inclusão de crianças, adolescentes e idosos, fortalecendo vínculos familiares e com a comunidade, melhorando a qualidade de vida possibilitando aos participantes dos projetos também uma geração de renda.

1.2.A convivência e vínculos são atributos da condição humana e o objetivo dos projetos são dentre outros a promoção da alegria, bem estar através das atividades culturais aperfeiçoando a coordenação motora, concentração, expressividade e socialização.

1.3.Destarte, a contratação de empresa que disponibilize profissionais para desenvolverem serviços em projetos e oficinas operativas, integrativas e esportivas é fundamental para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que trata-se de serviço continuado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1.No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1.A fim de atender à demanda específica de projetos voltados às famílias em vulnerabilidade social no município de Itambaracá/Pr, é imperativo estabelecer requisitos que garantam a eficácia, a qualidade e a legalidade do processo de contratação. A definição clara destes requisitos proporciona direcionamento aos potenciais fornecedores/prestadores de serviços, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

As atividades desenvolvidas nos projetos visam a prevenção da vulnerabilidade, violência e risco social, e o fortalecimento de vínculos dos indivíduos atendidos

3.2.A Contratação deve contemplar atendimento à requisitos técnicos e critérios e práticas de sustentabilidade, tais como:

Atendimento às Especificações Técnicas:

- As aulas deverão ser desenvolvidos por profissionais habilitados e com experiencia comprovada;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



- As atividades deverão ser voltadas ao desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, com a finalidade de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias e indivíduos atendidos pelo programa.

Capacidade Técnica e Operacional:

- Os proponentes devem comprovar sua capacidade técnica por meios de atestados fornecidos por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa à serviços pertinentes ao objeto da licitação, através de Atestado e/ou Certidão.
- A empresa deve indicar a equipe técnica que desenvolverão as atividades descritas nos projetos.

Preço Competitivo:

- A proposta financeira deve refletir preços competitivos de mercado, levando em consideração a variação dos custos e as condições econômicas locais.

Certidões Negativas:

- Os licitantes devem apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, demonstrando regularidade fiscal para execução do contrato.

Prazo de execução dos serviços:

- Estabelecer um prazo adequado para os contratados executarem os serviços, conforme solicitação.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- Valorizar propostas que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

3.3. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela contratada que no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outro e, ainda aqueles que se demonstrarem inaptos na condução de suas atividades, deverão ser substituídos pela contratada, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao contratante.

3.4. Para os determinados projetos, o Município disponibilizará prédio público para realização /execução/desenvolvimento dos serviços contratados.

3.5. Para as atividades descritas na OFICINA DE TREINAMENTO NEUROMUSCULAR a contratada deverá disponibilizar o local/prédio para realização/execução/desenvolvimento dos serviços contratados bem como os materiais/equipamentos necessários para cada atividade.

3.6. O material necessário para desenvolver os projetos (material individual do instrutor), as despesas eventuais e os instrutores ficarão por conta da empresa executora. A empresa contratada deverá disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. No valor deve estar incluso deslocamento, material do instrutor necessário para desenvolver as aulas/atividades e despesas eventuais.

3.7. Caberá à CONTRATANTE disponibilizar o material necessário aos alunos para desenvolvimento das aulas/atividades, com exceção do item 10 - OFICINA DE TREINAMENTO NEUROMUSCULAR, no qual a CONTRATADA deverá disponibilizar o local e equipamentos necessários para desenvolver as atividades com os alunos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO(Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas: A estimativa das quantidades de foram obtidas com base nas contratações dos anos anteriores. As quantidades contratadas não foram utilizadas em sua quantidade total, em algumas delas restou grandes quantidades, mas estas foram mantidas no intuito de ampliação dos serviços prestados á comunidade.

4.2. Memórias de cálculo: para as Oficinas de ARTESANATO, PINTURA EM TECIDOS E OUTROS, RECICLAGEM (LATARIA, PET E VIDRO), CUSTOMIZAÇÃO, CERÂMICA E MDF (TEXTURIZAÇÃO COM TECIDO) EVA (DECOUPAGEM), FLORDONE CARTONAGEM E QUILLING (ARTE COM PAPEL); e OFICINA DE TREINAMENTO NEUROMUSCULAR foi ponderada a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4.3. Para as demais oficinas foram mantidas as mesmas estimativas de quantidades de horas das contratações anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO(Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou pela realização de oficinas em atendimento a Secretaria de Assistência Social Municipal por meio de pregão.

5.2. Cumpre destacar que solução mais conveniente e adequada seria o Município dispor no seu quadro de servidores, profissionais capacitados para o desenvolvimento dessas atividades. No entanto, o Município não dispõe de profissionais capacitados, e nem de todo espaço físico e equipamentos para tal atividades.

5.3. Destarte, a solução mais viável, adequada e rápida para desenvolver as atividades previstas no projetos, é a contratação de Pessoa Jurídica que dispõe de profissionais, equipamentos e materiais, de forma que o Município terá um menor dispêndio financeiro pois a contratação é por tempo determinado e neste tempo pode haver variação de projetos e iniciativas voltadas ao atendimento das famílias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA(Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	OFICINA DE DANÇA, para ministrar aulas tais como ritmos, conforme projetos. A empresa deverá disponibilizar instrutor para aulas/oficinas teóricas e práticas em dança, para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desenvolvimento de atividades (prática e ou educativas) com o caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e a prevenção do adoecimento, fundamentadas em mudanças comportamentais, atendendo a criança, adolescente e idosos, proporcionando grande gasto de energia e	Horas	576	R\$ 46,00	R\$ 26.496,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



	utilização da musculatura e articulações, sensações de bem estar, autoestima elevada e interação social, trabalhando técnicas diversas; No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.				
2	OFICINA DE ARTESANATO, PINTURA EM TECIDOS E OUTROS, RECICLAGEM (LATARIA, PET E VIDRO), CUSTOMIZAÇÃO, CERÂMICA E MDF (TEXTURIZAÇÃO COM TECIDO) EVA (DECOUPAGEM), FLORDONE CARTONAGEM E QUILLING (ARTE COM PAPEL). Desenvolver várias técnicas de decoração com E.V.A. das mais variadas espessuras, texturas e cores, construção de peças, reciclagem de embalagens, artesanato em tecido, decoupage com papel, pintura em MDF, pintura em tecidos, objetos decorativos, arranjos de flores, utilização de produtos recicláveis e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Atuar na perspectiva de garantia de acesso a atividades que propiciem qualidade de vida das crianças, adolescentes, adultos, idosos, uma vez que possibilita encontros entre esses usuários, acarretando em atividades prazerosas, socializadoras, informativas, recreativas e de raciocínio, o que aumenta a qualidade de vida dos participantes. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Horas	1.008	R\$ 46,90	R\$ 47.275,20
3	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA - INSTRUTOR DE VIOLÃO. Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para Crianças, adolescentes, e adultos e idosos. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Horas	576	R\$ 52,90	R\$ 30.470,40
4	PROJETO OU OFICINA DE MÚSICA - INSTRUTOR DE TECLADO. Aprimorar as noções básicas da cultura da música popular, e de todos os estilos musicais, usando técnicas e meios mais fáceis para os participantes, os quais possam interagir em conjunto. Deverá contar com aulas teóricas e práticas de musicalização até percussão, e apresentações tanto em grupo como individuais. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais Para Crianças, adolescentes, adultos, idosos. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Horas	576	R\$ 54,00	R\$ 31.104,00
5	OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDOS, FELTRO	Horas	864	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



	E EVA COLAGEM (COSTURA MANUAL, EM TECIDOS – BORDADOS), CUSTOMIZAÇÃO E CONFEÇÃO BONECOS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. Desenvolver técnicas variadas de artesanato e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da Administração. Para crianças, adolescentes, adultos e idosos. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.			46,90	40.500,00
6	OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDOS, FELTRO E EVA COLAGEM (COSTURA EM TECIDO MANUAL – BORDADOS), CUSTOMIZAÇÃO E CONFEÇÃO BONECOS. Desenvolver técnicas variadas de artesanato e confecção de outros trabalhos manuais de interesse da Administração. Para crianças e adolescentes, adulto e idosos. No valor deve estar incluso deslocamento o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Horas	576	R\$ 50,90	R\$ 29.318,40
7	PROJETO E OU OFICINA CONFEÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊS (GESTANTES - PAIF). Confeccionar produtos artesanais por meio de reprodução e/ou criação; promover momentos de convívio humano e social; oferecer subsídios para fortalecimento de processos de cidadania. CRAS/PAIF. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Horas	576	R\$ 52,50	R\$ 30.240,00
8	PROJETO E OU OFICINA DE HANDBOL. Atividades que favoreçam a sensação de alegria, e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, bem como a socialização, trabalho em equipe, raciocínio, força, agilidade, equilíbrio e coordenação motora. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município.	Horas	576	R\$ 39,50	R\$ 22.752,00
9	PROJETO E OU OFICINA DE VOLEIBOL. Atividades que favoreçam a sensação de alegria, e que ela possa retratar e canalizar o seu humor e temperamento através da liberdade de movimento, bem como a socialização, trabalho em equipe, raciocínio, força, agilidade, equilíbrio e coordenação motora. No valor deve estar incluso deslocamento, o material do instrutor necessário para execução do serviço e despesas eventuais. Para crianças e adolescentes. Os serviços serão realizados em prédio próprio do Município. Para Crianças e Adolescentes.	Horas	576	R\$ 39,50	R\$ 22.752,00
10	OFICINA DE TREINAMENTO NEUROMUSCULAR para Crianças, adolescentes e Idosos. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a realização das	Horas	1.152	R\$ 71,48	R\$ 82.344,96



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



	atividades e instrutor; A empresa deverá disponibilizar o local e materiais/equipamentos necessários para realização dos serviços.				
11	Oficina de Capoeira , realização das atividades por profissional de capoeira qualificado, para crianças e adolescentes, visando atividades que retratam e canalizam o humor e temperamento, através da liberdade de movimento, interação trabalho em equipe, raciocínio, agilidade, coordenação motora, socialização. No valor deve estar incluso deslocamento e o material se necessário para execução do serviço e despesas eventuais, e disponibilizar local para a realização das atividades.	Horas	576	R\$ 73,67	R\$ 42.433,92

6.2. Os valores unitários acima correspondem à contratação do exercício anterior, nas Atas de Registro de Preços nº123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023, 127/2023 e nº 128/2023, que ainda estão vigentes, no qual foram utilizados para o valor estimado da contratação.

6.3. Para o item 11, o valor estimado foi obtido no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 do Município de Palmas, Estado do Paraná.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO(Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1.Após o levantamento de mercado reconhecem-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada na realização de oficinas para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.

7.2.A contratação em tela visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em atendimento aos projetos assistenciais a comunidade sendo que o objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para complementar o trabalho social com familiares e prevenir a ocorrência de risco social.

7.5.Forma de Contratação: A contratação será realizada por meio de um processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a competitividade e a transparência no processo de seleção do fornecedor. O edital de licitação conterá todos os requisitos técnicos, comerciais e jurídicos necessários para a contratação, incluindo as exigências relacionadas à qualidade dos alimentos, prazos de execução e demais condições contratuais.

7.6.Após realizada a Licitação e a formalização da Ata de Registro de Preços, as contratadas deverão efetivar a prestação dos serviços conforme o prazo de execução a ser definido no termo de referência, e emissão denota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições e quantidades determinadas em tal termo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO(Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1.No que tange a aplicação à este objeto, a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 40, §3º, veda o parcelamento da contratação quando o objetivo é a economia de escala e consequentemente maior vantagem na contratação e redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item ou prestador de serviços do mesmo fornecedor/prestador de serviços; e o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



8.2. Para a solução em questão a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado, ampliando a competição com vistas à economicidade conforme previsão a Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 40 § 2º, inciso II e III.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1. Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social proporcionando difusão cultural, sendo que poderá contribuir com geração de renda para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Visto que o benefício eventual trata-se de um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata do Poder Público, visando contribuir para a igualdade de acesso a direitos fundamentais e garantindo a dignidade humana e a cidadania.

9.2. As oficinas visam além da socialização e fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento motor por meio da prática de esportes, entretenimento e inclusão social para as pessoas atendidas pelos projetos e programas sociais.

9.3. Ao alcançar esses resultados, a administração pública visa cumprir sua responsabilidade social e garantir que a licitação atenda aos interesses públicos de maneira eficaz e transparente

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a prestação dos serviços, é imprescindível que a administração adote providências cautelosas a fim de assegurar a efetiva implementação e gestão do contrato. Essas medidas visam não apenas a conformidade legal, mas também a eficácia na execução do objeto, incluindo a capacitação de servidores e a adequação do ambiente organizacional.

10.2. Diagnóstico da Infraestrutura Organizacional:

10.2.1. Realizar um diagnóstico da infraestrutura organizacional é o primeiro passo crítico. Isso inclui avaliar as capacidades e limitações logísticas existentes, considerando espaços físicos existentes e pertencentes ao Município. Identificar pontos de melhoria permitirá uma melhor adaptação do ambiente organizacional às exigências do contrato.

10.3. Avaliação da Capacidade Técnica dos Servidores:

10.3.1. Avaliar a capacidade técnica dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão Contratual, identificando lacunas de conhecimento e habilidades no qual permitirá o planejamento de ações de capacitação específicas, garantindo que a equipe esteja apta a realizar uma supervisão eficiente e alinhada com os requisitos do contrato.

10.4. Desenvolvimento de Programa de Capacitação:

10.4.1. Com base na avaliação da capacidade técnica, a administração deverá desenvolver um programa de capacitação, abrangendo aspectos relacionados às normativas do contrato, procedimentos de fiscalização, logística e demais aspectos relacionados a contratação. A capacitação garantirá uma atuação mais efetiva e consciente por parte dos servidores envolvidos.

10.5. Adequação de Processos Internos:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



10.5.1. Ajustar e otimizar processos internos, adotando providências estratégicas para revisão de fluxos de trabalho, protocolos de comunicação interna e procedimentos operacionais, visando uma integração eficiente com os requisitos do contrato.

10.6. Implementação de Sistemas de Controle Interno:

10.6.1. Estabelecer mecanismos eficazes de acompanhamento, relatórios e avaliação de desempenho contribuirá para a transparência e eficiência na gestão do contrato, prevenindo potenciais irregularidades.

10.7. Estruturação de Equipe de Fiscalização:

10.7.1. Estruturar uma equipe de fiscalização coesa e bem coordenada, designar responsabilidades claras, estabelecer canais eficientes de comunicação e garantir uma atuação harmônica são aspectos fundamentais para a eficácia da fiscalização.

10.8. Planejamento para Contingências:

10.8.1. Identificar potenciais desafios e elaborar estratégias de resposta permitirá uma gestão mais resiliente diante de imprevistos, assegurando a continuidade e eficácia na entrega das cestas básicas.

10.9. Ao adotar essas providências pré-contratuais, a administração busca garantir a eficácia e transparência na condução desse importante projeto social.

10.10. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos serviços, conforme exigências contratuais com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada substitua o profissional por ela contratada, que não esteja executando os serviços dentro das exigências estabelecidas para as atividades descritas na oficina;

Risco 04: Atrasos na Execução

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanções definidas no Contrato.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1. A contratação em tela, busca atender às demandas específicas ao atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social, abrangendo programas sociais de competência e atividade específica dessa secretaria, fortalecendo sua capacidade de resposta às necessidades sociais.

11.2. Destaca-se que, esta contratação visa a prestação de serviços, no qual a empresa contratada deverá disponibilizar recurso humano com experiência na área da temática. O instrutor deverá dispor de material necessário para desenvolver as aulas (material individual do instrutor), destarte, os materiais necessários para os alunos das oficinas descritas nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 o Município deverá fornecer os materiais necessários para desenvolvimento das atividades, visto que o programa é voltado principalmente às famílias e pessoas em vulnerabilidade social.

11.3. Destarte o Município tem contrato vigente (Atas nº 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023, 190/2023, 191/2023, 192/2023, 193/2023, 194/2023) que contemplam itens para o desenvolvimento das oficinas de ARTESANATO, PINTURA e RECICLAGEM.

11.4. Destacamos que para a oficina de OFICINA DE TREINAMENTO NEUROMUSCULAR, a empresa contratada deverá dispor de local e equipamentos necessários para desenvolvimento das atividades.

11.4. Cumpre enfatizar que, esta contratação é única em sua finalidade, refletindo o compromisso da administração municipal em enfrentar de maneira direta e eficaz os desafios sociais do município.

11.5. Ao distinguir a finalidade da contratação, a administração deste Município busca promover uma gestão estratégica e transparente, permitindo uma alocação mais precisa de recursos, garantindo o atendimento eficaz às necessidades específicas de sua área de atuação, alinhada com as demandas sociais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. É fundamental destacar que esse tipo de licitação apresenta, por natureza, baixos riscos ao ambiente, uma vez que a prestação de serviços não envolve processos produtivos intensivos. No entanto, é importante adotar medidas preventivas de tratamento para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental:

12.1.1. Adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos prestadores de serviços, para que estes deem preferência a produtos certificados por selos ambientais ou que comprovem a origem sustentável das matérias-primas;

12.1.2. Que o Município priorize a aquisição de produtos sustentáveis, reciclados ou com menor impacto ambiental, como papéis reciclados e biodegradáveis para o desenvolvimento das oficinas;

12.1.3. Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam soluções de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

12.2. É crucial ressaltar que, devido à natureza da licitação, voltada à contratação de prestadores de serviços, os riscos ambientais são naturalmente baixos. A implementação das medidas sugeridas, no entanto, não apenas reforça o compromisso ambiental da administração pública, mas também serve como exemplo de boas práticas que podem ser



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/21)

13.1. Síntese dos resultados: Ante ao exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, por ITEM, por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

13.2. Os projetos são caracterizados como de necessidade habitual e contínua e a opção pelo registro de preço é em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações

13.3. A análise das contratações correlatas, com destaque para a singularidade da presente licitação dedicado ao desenvolvimento de atividades que visam a socialização e o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento motor através dos esportes, visando o a inclusão social, revelando uma gestão estratégica e focada nas necessidades específicas de cada área da administração. As medidas preventivas para possíveis impactos ambientais, embora de baixa magnitude, sublinham o comprometimento ambientalmente responsável da administração municipal.

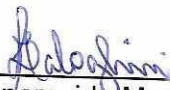
13.4. Ademais, diante de uma abordagem integrada, aliando a eficiência operacional à responsabilidade social e ambiental, é possível concluir que esta contratação se apresenta viável, razoável e coerente às demandas dos programas e projetos sociais da Assistência Social.

14. RESPONSÁVEIS (Artigo 18, §1º, inciso XIV da Lei Federal nº 14.133/21)

14.1. Responsável pela elaboração do ETP, Vânia Cristina Monteiro Bernini, Oficial Administrativo, portaria 436/2023

Itambaracá, 11 de julho de 2024


Vânia Cristina Monteiro Bernini
Oficial Administrativo
Portaria 436/2023


Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Secretário Municipal de Assistência Social.
Portaria Nº 478/2023